

Mensagem nº 128 (SF)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saal às <u>19</u> h <u>54</u> min do dia <u>02/10/2019</u> Por: <u>Bruno</u>	

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 4.121, de 2019, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de estabelecer os limites de gastos de campanha para as eleições municipais”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 2 de outubro do corrente ano.

Senado Federal, em 2 de Outubro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal